



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático suplementar destinado ao Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano), com abordagem na temática poesia popular, incluindo o repente e a literatura de cordel, a fim de atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas e identidade cultural dos estudantes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer as práticas pedagógicas de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), por meio da disponibilização de material didático suplementar com abordagem na poesia popular, no repente e na literatura de cordel.

2.3 A aquisição busca oferecer aos estudantes e professores recursos pedagógicos que contribuam para o desenvolvimento das competências de leitura, escrita, oralidade e produção textual, ao mesmo tempo em que valorizam a cultura e a identidade regional, tornando o processo de ensino e aprendizagem mais contextualizado e significativo.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EDITORA	UND	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
01	Coleção Poesia Popular, Repente e Cordel – Ensino Fundamental II – Volume 1- livro do aluno, 6º ano/ Lindoaldo Campos, Vinicius Gregório; Catolé do Rocha: Fixar Editora; Editor Israel Maria dos Santos Segundo, 2025. 65p.; v.1 ISBN: 978-65-01-50635-7 1. Poesia Popular 2. Repente. 3. Cordel I. Campos, Lindoaldo. II. Gregório, Vinicius. III. Título.	Fixar	UND	630	163,80	103.194,00
02	Coleção Poesia popular, Repente e Cordel – Ensino Fundamental II – Volume 2 - livro do aluno, 7º ano/ Lindoaldo Campos, Vinicius Gregório; Catolé do Rocha: Fixar Editora; Editor Israel Maria dos Santos Segundo, 2025. 79p.; v.2. ISBN: 978-65-01-50621-0	Fixar	UND	600	163,80	98.280,00



	1. Poesia Popular 2. Repente. 3. Cordel I. Campos, Lindoaldo. II. Gregório, Vinicius. III. Título.					
03	Coleção Poesia popular, Repente e Cordel – Ensino Fundamental II – Volume 3 - livro do aluno, 8º ano/ Lindoaldo Campos, Vinicius Gregório; Catolé do Rocha: Fixar Editora; Editor Israel Maria dos Santos Segundo, 2025. 85p.; v.3 ISBN: 978-65-01-50633-3 1. Poesia Popular 2. Repente. 3. Cordel I. Campos, Lindoaldo. II. Gregório, Vinicius. III. Título.	Fixar	UND	600	163,80	98.280,00
04	Coleção Poesia popular, Repente e Cordel – Ensino Fundamental II – Volume 4 - livro do aluno, 9º ano/ Lindoaldo Campos, Vinicius Gregório; Catolé do Rocha: Fixar Editora; Editor Israel Maria dos Santos Segundo, 2025. 77p.; v.4 ISBN: 978-65-01-50620-3 1. Poesia Popular 2. Repente. 3. Cordel I. Campos, Lindoaldo. II. Gregório, Vinicius. III. Título.	Fixar	UND	630	163,80	103.194,00
05	Coleção Poesia popular, Repente e Cordel – Ensino Fundamental II – Volume 1- Livro e Manual do Professor, 6º ano/ Lindoaldo Campos, Vinicius Gregório; Catolé do Rocha: Fixar Editora; Editor Israel Maria dos Santos Segundo, 2025. 68p.; v.1 ISBN: 978-65-01-50654-8 Poesia Popular 2. Repente. 3. Cordel I. Campos, Lindoaldo. II. Gregório, Vinicius. III. Título.	Fixar	UND	35	163,80	5.733,00
06	Coleção Poesia popular, Repente e Cordel – Ensino Fundamental II – Volume 2 - Livro e Manual do Professor, 7º ano/ Lindoaldo Campos, Vinicius Gregório; Catolé do Rocha: Fixar Editora; Editor Israel Maria dos Santos Segundo, 2025. 82p.; v.2	Fixar	UND	35	163,80	5.733,00



	ISBN: 978-65-01-50623-4 Poesia Popular 2. Repente. 3. Cordel I. Campos, Lindoaldo. II. Gregório, Vinicius. III. Título.					
07	Coleção Poesia popular, Repente e Cordel – Ensino Fundamental II – Volume 3 - Livro e Manual do Professor, 8º ano/ Lindoaldo Campos, Vinicius Gregório; Catolé do Rocha: Fixar Editora; Editor Israel Maria dos Santos Segundo, 2025. 88p.; v.3 ISBN: 978-65-01-50650-0 Poesia Popular 2. Repente. 3. Cordel I. Campos, Lindoaldo. II. Gregório, Vinicius. III. Título.	Fixar	UND	35	163,80	5.733,00
08	Coleção Poesia popular, Repente e Cordel – Ensino Fundamental II – Volume 4 - Livro e Manual do Professor, 9º ano/ Lindoaldo Campos, Vinicius Gregório; Catolé do Rocha: Fixar Editora; Editor Israel Maria dos Santos Segundo, 2025. 80p.; v.4 ISBN: 978-65-01-50637-1 Poesia Popular 2. Repente. 3. Cordel I. Campos, Lindoaldo. II. Gregório, Vinicius. III. Título.	Fixar	UND	35	163,80	5.733,00

3.1. IDENTIFICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA:

3.1.1. **Volume 1 – Noções e Estruturas Básicas da Poesia:** estudo introdutório da poesia, conceito, aprendizagem poética, importância social e cultural, identificação dos poetas populares, valorização da participação feminina, além de verso, estrofe e principais formas estróficas.

3.1.2. **Volume 2 – Tema, Rima e Linguagem Poética:** desenvolvimento temático, construção poética, quadra, sextilha, décima, mote, linguagem poética, figuras de linguagem e aprofundamento em rima.

3.1.3. **Volume 3 – Métrica, Ritmo e Repente:** estudo da métrica, sílabas poéticas, ritmo, versos populares e práticas ligadas ao repente, à cantoria e às formas de improvisação poética.

3.1.4. **Volume 4 – Gêneros da Poesia Popular, História e Cordel:** abordagem histórica e prática dos gêneros da poesia popular, literatura de cordel, folhetos, cordelistas, capistas e atividades de produção textual, com orientação ao professor.

3.1.5. **A plataforma deverá contemplar, no mínimo:**

- 50 videoaulas;
- recursos de acessibilidade, incluindo Libras, leitura por voz e navegação acessível;
- ambiente interativo para uso pedagógico;
- acesso mediante login individual para alunos e professores.
- licença de uso por 12 (doze) meses
- suporte técnico por e-mail, chat e telefone;



3.1.6. A formação docente:

- a) Formação presencial de no mínimo 04(quatro) horas aulas;
- b) Formador com capacidade técnica na área;
- c) Deslocamentos hospedagens e alimentação por conta da contratada;
- d) A certificação será disponibilizado pela contratada.

3.2. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria da Educação, através da Coordenadoria de Articulação Pedagógica tendo em vista a necessidade da aquisição.

3.2.1. O valor estimado para este objeto é de **RS 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais).**

3.2.2. O valor foi obtido por meio de pesquisa de mercado realizada pela Central de Compras Públicas, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, conforme documentação constante nos autos.

3.3. AMOSTRAS:

3.3.1. Não se aplica.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- c) Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

5. DO MODO DE DISPUTA:

5.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1. Pregão (MENOR PREÇO POR LOTE)

7. ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Secretaria da Educação

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. A solução consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático suplementar, destinado aos estudantes e professores do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) da Rede Municipal de Ensino, com abordagem específica da temática poesia popular, incluindo o repente e a literatura de cordel, visando complementar os recursos pedagógicos já disponíveis e fortalecer o processo de ensino e aprendizagem.

8.2. A solução deverá contemplar materiais didáticos adequados à faixa etária e ao nível de desenvolvimento dos estudantes, estruturados de forma a possibilitar o trabalho pedagógico com leitura,



interpretação, oralidade, produção textual, apreciação literária, criatividade e valorização da cultura popular, promovendo o contato dos alunos com manifestações culturais que integram a identidade nordestina.

8.3. O material deverá possibilitar a abordagem interdisciplinar e contextualizada dos conteúdos, estimulando o desenvolvimento das competências e habilidades previstas para o Ensino Fundamental, bem como a participação ativa dos estudantes em atividades relacionadas à produção e apreciação de poemas, versos, rimas, cantorias, repentes e textos de cordel.

8.4. A solução também deverá atender aos professores, oferecendo suporte necessário à utilização pedagógica dos materiais, com orientações que contribuam para o planejamento e desenvolvimento das atividades em sala de aula, permitindo maior integração entre os recursos disponibilizados e as práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

8.5. Considerando a natureza do objeto, a solução deverá ser compreendida de forma integrada, abrangendo o fornecimento dos materiais didáticos e os recursos complementares necessários à sua adequada utilização, de modo a assegurar que estudantes e professores tenham acesso a instrumentos pedagógicos coerentes entre si e alinhados aos objetivos educacionais estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação.

8.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de atendimento da demanda de forma planejada e conforme a necessidade efetiva da Administração, possibilitando aquisições futuras e parceladas durante a vigência da ata, evitando a formação de estoques desnecessários e proporcionando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

8.7. Dessa forma, a contratação pretende constituir uma solução pedagógica complementar e contextualizada, capaz de ampliar as oportunidades de aprendizagem, fortalecer as competências de leitura e escrita, estimular a criatividade e a expressão oral e escrita dos estudantes e, sobretudo, valorizar a poesia popular, o repente e a literatura de cordel como elementos da cultura e da identidade nordestina, contribuindo para uma educação mais significativa, contextualizada e conectada à realidade sociocultural dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

8.8. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



9.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Educação, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Educação, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é 12(doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

13.1. O objeto deverá ser entregue/executado no endereço Av. Chermont Alves de Oliveira, 757, bairro Sebastião Cesar Rêgo, na sede urbana do município de Tauá, de forma parcelada conforme a demanda, a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

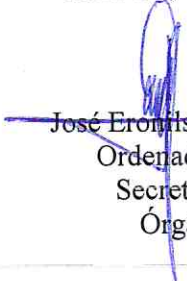


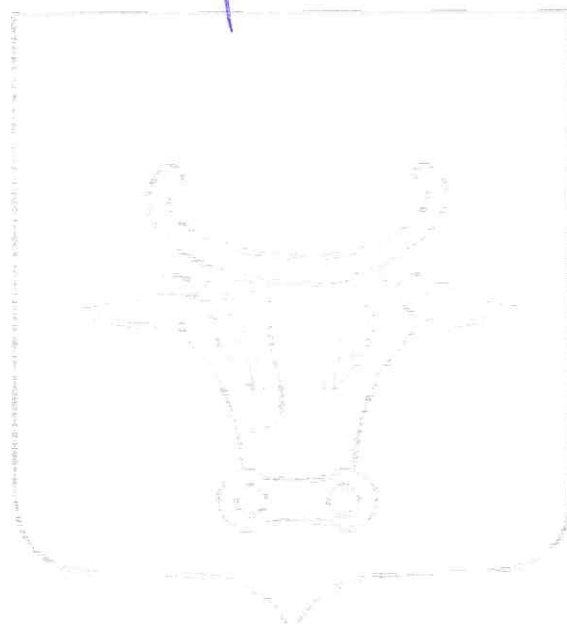
PREFEITURA DE
TAUÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

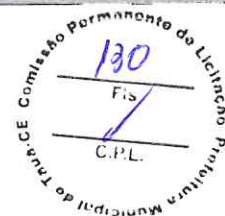


13.2. O prazo de entrega/execução do objeto é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

Tauá/CE, 10 de agosto de 2026.


José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da
Secretaria da Educação
Órgão Gerenciador



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EDITAIS - SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO SUPLEMENTAR - EDITAL Nº 27.04.001/2026-SME**SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO SUPLEMENTAR
EDITAL Nº 27.04.001/2026-SME****EDITAL DE SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO SUPLEMENTAR****1. DO OBJETO**

Este edital tem como objetivo selecionar materiais didáticos com a temática poesia popular, incluindo o repente e a literatura de cordel, a fim de atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas e identidade cultural dos estudantes. O material será destinado aos alunos do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano). Como diferencial, o material deverá apresentar a temática poesia popular como o cordel e o repente, que transmite saberes, histórias, costumes e valores de geração em geração, fortalecendo o sentimento de pertencimento e reconhecimento cultural. Além disso, deve oferecer uma linguagem próxima da realidade dos estudantes favorece o interesse pela leitura e escrita, estimulando a criatividade, a oralidade e o pensamento crítico, ao mesmo tempo em que contribui para a formação de sujeitos mais conscientes, participativos e conectados às suas raízes.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1. As empresas titulares de direito autoral e/ou representantes legais devem enviar até às 17:00h (dezessete horas) do dia 18 de junho de 2026, para a sede da Secretaria Municipal da Educação, com endereço na Av. Moacir Pereira Gondim, S/N, Bairro Planalto dos Colibris, Tauá/Ceará, o seguinte: materiais didáticos que contenham a temática poesia popular, incluindo o repente e a literatura de cordel, a fim de atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas e identidade cultural dos estudantes destinados aos alunos do ensino fundamental dos anos finais (6º ao 9º ano).

1.2. Os materiais didáticos devem ser de produção própria do proponente, com a comprovação de autoria.

1.3. Os materiais didáticos devem ser impressos em gráfica, em versão original para os estudante e professores.

1.4. Os materiais destinados a professores e alunos deverão contemplar estratégias voltadas à valorização da linguagem e ao fortalecimento da identidade cultural, aproximando-se da realidade dos estudantes. Essa abordagem favorece o interesse pela leitura e pela escrita, estimula a criatividade, a oralidade e o pensamento crítico, além de contribuir para a formação de sujeitos mais conscientes, participativos e conectados às suas raízes culturais.

1.5. Os materiais didáticos com a temática poesia popular devem ter as orientações didáticas para os professores e as orientações gerais e de estudos.

1.6. A proposta sistematizada de formação para professores deve conter o seguinte:

1.6.1. Carga horária mínima de 12 horas, contemplando o estudo da cultura popular nordestina e de suas manifestações artísticas, proporcionando o conhecimento sobre os diferentes gêneros da poesia popular, como cordel, repente e poesia oral. Além disso, devem promover a valorização da identidade cultural e das tradições locais, fortalecendo o sentimento de pertencimento e reconhecimento da cultura regional no contexto escolar.

As formações também precisam abordar estratégias pedagógicas voltadas ao desenvolvimento da leitura, escrita, oralidade e interpretação textual, utilizando metodologias ativas e práticas interdisciplinares que integrem a poesia popular às diferentes áreas do conhecimento.

1.6.2. As formações devem ocorrer exclusivamente de forma presencial, na cidade de Tauá.

2. DA COMISSÃO TÉCNICA:

2.1. A análise do material didático, será realizada por comissão técnica, especialmente designada para esse fim, nomeada através de portaria da Secretaria Municipal da Educação, publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

2.2. A comissão técnica será composta por 03 (três) professores integrantes dos quadros de servidores da Secretaria Municipal da Educação de Tauá.

2.3. É vedada a participação de servidores que tenham qualquer vínculo direto ou indireto com empresas participantes do processo.

2.4. A comissão técnica terá autonomia para tomar providências quanto aos casos omissos nesta seleção, que porventura venham a surgir.

3. DA ANÁLISE:

3.1. Na análise dos materiais didáticos com a temática poesia popular a comissão técnica terá como base os critérios apresentados no anexo III deste edital.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado preliminar e o resultado geral da seleção serão divulgados no Diário Oficial do Município – DOM.

4.2. Após a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO, as empresas proponentes terão 01 (um) dia útil para apresentação de recursos, cujas razões deverão ser apresentadas por escrito, competindo o julgamento à Comissão Técnica da Secretaria Municipal da Educação.

4.3. Os recursos deverão ser enviados em anexo para o e-mail setorensino2020@gmail.com No campo "assunto", o e-mail enviado deverá apresentar os seguintes dizeres: A COMISSÃO TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 03.06.001/2026 - SME.

4.4. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado nesta seleção.

4.5. Os recursos serão respondidos via e-mail.



4.6. Após a análise do(s) recurso(s), a Comissão Técnica divulgará o RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO, sobre a qual não caberá interposição de recursos.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A inscrição na seleção constante neste edital implica aceitação dos termos desta seleção, de forma integral e irrevogável, bem como da legislação aplicável.

5.2. A Secretaria Municipal da Educação se reserva ao direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

5.3. Será de inteira responsabilidade dos inscritos a validade das informações fornecidas à Secretaria Municipal da Educação do Município de Tauá/CE, no cadastramento dos materiais didáticos com a temática poesia popular.

5.4. A inscrição e seleção no âmbito deste edital não implica obrigatoriedade de futura contratação para aquisição por parte desta Secretaria, tampouco confere direito à indenização a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento das etapas desta seleção.

Tauá (CE), 03 de junho de 2026.

João Ácimo Viana Lima
Secretário da Educação



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	Telefone(s):
E-mails:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
Nacionalidade:	CPF:
Endereço:	
CEP:	Telefone(s):
E-mail:	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Representante para Contato:	
Telefone:	E-mail:





ANEXO II

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa possui os devidos direitos sobre os materiais didáticos com a temática poesia popular, incluindo o repente e a literatura de cordel, no processo de seleção da Secretaria Municipal da Educação (Edital N° 27.04.001/2026 - SME). Declaro, também, não haver impedimento para a entrega do material na quantidade que for requerida em possível e futuro processo de contratação.

(Local e data) _____, de _____ de 2026.

Assinatura do Representante
Legal Nome Legível:
CPF:





ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS MATERIAIS DIDÁTICOS COM A TEMÁTICA POESIA POPULAR

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise técnica se o material atende ao exigido no item 1.2 deste edital.	20
Análise técnica se a proposta de formação atende ao exigido no item 1.4 deste edital	20
Análise técnica se o material atende ao exigido no item 1.5 deste edital.	20
Análise técnica se o material atende ao exigido no item 1.6 e seus subitens deste edital.	40
PONTUAÇÃO TOTAL	100 Pontos

DOM assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 09/06/2026 18:26:30 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1953



WWW.OPOVO.COM.BR
TERÇA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 9 DE JUNHO DE 2024

INFORMATIVO

[illegible]

Processo Permanente de Licitação
Fis
C.P.L.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2501.03-26 CEPM. O Município de Paracuru, através do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, nº 2501.03-26 CEPM, do tipo Menor preço por lote, Objeto: Contratação de empresa para a execução pavimentação asfáltica em Diversas ruas do Município de Paracuru-CE. Início da sessão de disputa de lances: dia 24 de junho de 2026 às 09:00h. (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://compras.mateconologia.com.br/> ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min às 14h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Coronel Meireles, Nº 07, Centro, Paracuru/Ce - 08 de junho de 2026 - Wyllan Cristian Nobre de Sousa - Agente de Contratação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. O Município de Independência torna Público o Extrato do Termo de Colaboração nº 07.002/2026, com valor global de R\$ 2.809.000,00 (dois milhões, oitocentos e nove mil reais), oriundo do Credenciamento Nº 07.002/2026, Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), Entidade privada sem fins lucrativos, devidamente habilitada, para a produção de unidades habitacionais de interesse social em Área Pública Municipal, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV/FNHIS SUB 50, do Ministério das Cidades, tendo a Caixa Econômica Federal - CAIXA como mandatária e Agente Financiador, conforme condições, especificações técnicas, critérios e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Anexos deste Edital, Contratada: Associação Comunitária de Jovens e Adultos da Comunidade do Umari dos Lourenços; CNPJ: 15.566.365/0001-55, Data de Assinatura: 09/04/2026, Prazo de Vigência do Termo de Colaboração: 12 (doze) meses. Signatários: Fernando Bruno Vieira Veloso, Ordenador de despesas da Sec. de Infraestrutura e Saimara Gonçalves de Lima - Representante legal da OSC: Associação Comunitária de Jovens e Adultos da Comunidade do Umari dos Lourenços; Independência, 08 de junho de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Edital de Notificação 01 de 09 de junho de 2026. A Prefeitura Municipal de Amontada, notifica a empresa F M B Comercial LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 58.502.413/0001-54, através da Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedor para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresente Defesa Escrita nos autos do Processo Administrativo de Sancionador nº 01/2026. Os autos deste processo poderão ser consultados na sede da Controladoria Geral do Município de Amontada, situado Avenida General Alípio dos Santos, 1353 - Centro, 62.540-000, Amontada/CE, nos dias úteis das 08h às 14h. Fundamentação: Art. 5º do Decreto Municipal nº 164 de 16 de abril de 2025. Motivo: Não celebração do contrato quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta. Não apresentando defesa no prazo ora disponibilizado, o processo terá seguimento à Revelia. Gleilton Xavier de Freitas. Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedor.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Edital de Notificação 03 de 09 de junho de 2026. A Prefeitura Municipal de Amontada, notifica a empresa J R Machado Imp. e Exp LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 53.553.859/0001-94, através da Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedor para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresente Defesa Escrita nos autos do Processo Administrativo de Sancionador nº 03/2026. Os autos deste processo poderão ser consultados na sede da Controladoria Geral do Município de Amontada, situado Avenida General Alípio dos Santos, 1353 - Centro, 62.540-000, Amontada/CE, nos dias úteis das 08h às 14h. Fundamentação: Art. 5º do Decreto Municipal nº 164 de 16 de abril de 2025. Motivo: Não celebração do contrato quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta. Não apresentando defesa no prazo ora disponibilizado, o processo terá seguimento à Revelia. Gleilton Xavier de Freitas. Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedor.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Edital de Notificação 02 de 09 de junho de 2026. A Prefeitura Municipal de Amontada, notifica a empresa Gabriela São Bernardo Ferreira de Melo, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.152.516/0001-73, através da Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedor para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresente Defesa Escrita nos autos do Processo Administrativo de Sancionador nº 02/2026. Os autos deste processo poderão ser consultados na sede da Controladoria Geral do Município de Amontada, situado Avenida General Alípio dos Santos, 1353 - Centro, 62.540-000, Amontada/CE, nos dias úteis das 08h às 14h. Fundamentação: Art. 5º do Decreto Municipal nº 164 de 16 de abril de 2025. Motivo: Não celebração do contrato quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta. Não apresentando defesa no prazo ora disponibilizado, o processo terá seguimento à Revelia. Gleilton Xavier de Freitas. Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedor.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Edital de Notificação 04 de 09 de junho de 2026. A Prefeitura Municipal de Amontada, notifica a empresa K T TYSKI, inscrito no CNPJ sob o nº. 48.466.120/0001-05, através da Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedor para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresente Defesa Escrita nos autos do Processo Administrativo de Sancionador nº 04/2026. Os autos deste processo poderão ser consultados na sede da Controladoria Geral do Município de Amontada, situado Avenida General Alípio dos Santos, 1353 - Centro, 62.540-000, Amontada/CE, nos dias úteis das 08h às 14h. Fundamentação: Art. 5º do Decreto Municipal nº 164 de 16 de abril de 2025. Motivo: Não celebração do contrato quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta. Não apresentando defesa no prazo ora disponibilizado, o processo terá seguimento à Revelia. Gleilton Xavier de Freitas. Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedor.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato de Contrato. Processo Administrativo Nº 08.003/2026-PERP - Contrato Nº 01062026-01 -Origem: Pregão Nº 08.003/2026-PERP. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Contratada(o): Editora Camano SA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada para implementação do Projeto de Saúde Bucal na Rede Municipal de ensino de Canindé/CE. - Valor Total: R\$ 742.170,00 (setecentos e quarenta e dois mil, cento e setenta reais) - Programa de Trabalho: 0802. 10 301 0171 2.038 Manutenção do Programa Saúde Bucal, elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de consumo, subelemento 3.3.90.32.04: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Material Educacional e Cultural, Fonte de Recurso: 1600000000 - transferência SUS -bloco de manutenção - Vigência: de 12 meses - Data da Assinatura: 01 de junho de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria da Educação - Aviso de Chamada Pública 27.04.001/2026 - SME. A Secretaria Municipal de Educação - SME, localizada na Av. Moacir Pereira Gondim, S/N, Bairro Planalto dos Colibris, Tauá/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.442/0001-69, representada pelo Ordenador de Despesas, o Sr José Eronilson Alexandrino Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo para análise, até às 17:00h do dia 18 de junho de 2026, no seguinte endereço: Av. Moacir Pereira Gondim, S/N, Bairro Planalto dos Colibris, Tauá/Ceará, materiais didáticos com a temática poesia popular, incluindo o repente e a literatura de cordel, destinado aos alunos do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano). O Edital completo poderá ser adquirido no site da Prefeitura Municipal de Tauá em <https://www.taua.ce.gov.br/> (Diário Oficial). Tauá- CE, 08 de junho de 2026. José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.

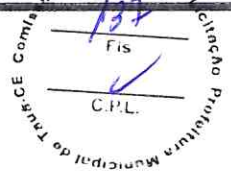
*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2026.05.04.02 - AOS 08(OITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026, TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2026.05.04.02, E CONSIDERANDO O TERMO DE ADJUDICAÇÃO JÁ EXARADO POR ESTA MESMA AUTORIDADE, O(A) SR(A). RICARDO SANTOS BARROS, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE SUPERIOR DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, APÓS REANÁLISE DA CONFORMIDADE DO PROCEDIMENTO, RESOLVE, HOMOLOGAR, COM FUNDAMENTO NA PARTE FINAL DO INCISO IV DO ART. 71 DA LEI Nº 14.133/2021, O RESULTADO DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, RATIFICANDO A VALIDADE DE TODOS OS ATOS PRATICADOS E CONFIRMANDO EM DEFINITIVO A ADJUDICAÇÃO PREVIAMENTE REALIZADA. HOMOLOGADO PARA CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP INSCRITA NO CNPJ/MF: 03.147.269/0001-93, PELO MELHOR VALOR DE R\$ 865.568,07 (OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS), EM 08/06/2026. RICARDO SANTOS BARROS - ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL.

*** **



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0617001/2026 – SME



PORTARIA Nº 0617001/2026 – SME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 55, inciso III, da Lei Municipal Nº 2.595, de 14 de junho de 2021 e demais legislações aplicáveis à espécie e,

CONSIDERANDO os dispositivos fáticos e jurídicos do Edital Nº 27.04.001/2026 da Secretaria Municipal da Educação, que dispõe sobre a SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO SUPLEMENTAR, especificamente o disposto no item 1 e seus subitens.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Técnica, para analisar e julgar os materiais e documentos apresentados pelos interessados inscritos no referido processo seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO TÉCNICA, responsável por analisar e julgar os materiais didáticos suplementares com a temática poesia popular, incluindo o repente e a literatura de cordel, a fim de atender aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas e identidade cultural dos estudantes. O material será destinado aos alunos do ensino fundamental - anos finais (6º ao 9º ano). Como diferencial, o material deverá apresentar a temática poesia popular como o cordel e o repente, que transmite saberes, histórias, costumes e valores de geração em geração, fortalecendo o sentimento de pertencimento e reconhecimento cultural, observando os ditames legais do Edital Nº 27.04.001/2026-SME.

Art. 2º A COMISSÃO em referência será composta por 03 (três) servidores integrantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação de Tauá – SME, a serem designados:

- I – Ana Moreira Vale – CPF n.º ***.497.653-**;
- II - Idelvânia Rosenda Gonçalves – CPF n.º ***.164.703-**;
- III – Antonia Elidia Sousa – CPF n.º ***.314.223-**;

Parágrafo único. A referida Comissão será presidida pela integrante Idelvânia Rosenda Gonçalves.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE, em 17 de junho de 2026.

João Alcino Viana Lima
Secretário Municipal da Educação.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PARECERES - ANÁLISE E PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO POESIA POPULAR, REPENTE E CORDEL APRESENTADA EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 27.04.001/2026 SME – SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO SUPLEMENTAR

ANÁLISE E PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO POESIA POPULAR, REPENTE E CORDEL APRESENTADA EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 27.04.001/2026 SME – SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO SUPLEMENTAR

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:**NOME DA COLEÇÃO:** Poesia popular, Repente e Cordel**ETAPA:** Ensino Fundamental – Anos finais (6º ao 9º ano)**EDITORA:** Fixar**OBJETO:** Avaliação da Coleção **Poesia Popular, Repente e Cordel** – Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) – Livro do Aluno e Livro/Manual do Professor.

VISÃO GERAL DA COLEÇÃO: Após análise técnica da Coleção **Poesia Popular, Repente e Cordel**, destinada aos estudantes e professores do Ensino Fundamental Anos finais (6º ao 9º ano), observou-se que a mesma apresenta-se como um material didático de elevada relevância pedagógica, cultural e formativa.

A proposta da coleção está alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, ao promover o desenvolvimento das competências de leitura, escuta, oralidade e produção textual, considerando diferentes gêneros discursivos, com destaque para as manifestações da cultura popular nordestina. O material configura-se como uma ferramenta valiosa para o fortalecimento da identidade cultural dos estudantes, possibilitando que atuem como protagonistas, e não meros espectadores, da cultura.

A coleção valoriza expressões como o repente, o cordel e outras formas de poesia popular, contribuindo significativamente para o reconhecimento, a preservação e a disseminação da cultura popular, especialmente no contexto regional. Ao aproximar os estudantes de práticas culturais vivas, historicamente construídas e socialmente partilhadas, o material promove o respeito à diversidade cultural, o sentimento de pertencimento e a valorização dos saberes tradicionais. Além disso, favorece o protagonismo estudantil ao incentivar a autoria, a criatividade e a expressão de identidades, ampliando o repertório sociocultural e fortalecendo vínculos com a cultura local e nacional.

No que se refere à organização didática, os livros do aluno apresentam uma estrutura clara e bem planejada, com sequências de atividades progressivas, linguagem acessível e propostas que estimulam a interpretação, a análise crítica e a produção autoral. As atividades contemplam diferentes níveis de complexidade, respeitando as especificidades de cada etapa do Ensino Fundamental, e incentivam práticas interativas, colaborativas e criativas, essenciais para a formação de sujeitos críticos e participativos.

O Manual do Professor constitui um importante suporte pedagógico, oferecendo orientações metodológicas consistentes, sugestões de encaminhamentos didáticos, estratégias diversificadas de avaliação e possibilidades de ampliação das atividades. Destaca-se, ainda, o alinhamento com práticas inclusivas e a valorização de metodologias ativas, que favorecem a participação efetiva dos estudantes no processo de aprendizagem e contribuem para um ensino mais significativo e contextualizado.

Outro aspecto relevante é a interdisciplinaridade presente na coleção, possibilitando articulações com áreas como História, Artes e Cultura Regional. Essa integração enriquece o processo educativo, amplia as possibilidades de aprendizagem e contribui para uma formação integral dos estudantes, conectando conhecimentos escolares às vivências culturais do cotidiano.

Diante do exposto, considera-se que a Coleção **Poesia Popular, Repente e Cordel** atende de forma satisfatória às demandas pedagógicas do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano), configurando-se como um recurso didático adequado, pertinente e de grande relevância. Sua proposta não apenas contribui para o desenvolvimento das competências previstas na BNCC, mas também desempenha um papel fundamental na valorização, preservação e disseminação da cultura popular, fortalecendo identidades e promovendo uma educação mais sensível, crítica e culturalmente significativa.

Idelvânia Rosenda Gonçalves

Ana Moreira Vale

Antonia Elídia Sousa

DOM assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 26/06/2026 17:55:32 - IP com n°: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1967

